

Vereador solicita ao prefeito requalificação do Engenho Velho de Brotas

Marcelo Maia afirma que a falta de atenção e investimentos, há décadas, provocaram problemas graves e crônicos no bairro



Foto: Divulgação

Durante reunião, segunda-feira, 3, com o prefeito Bruno Reis, o vereador Marcelo Maia (PMN) falou sobre os problemas urbanos do bairro Engenho Velho de Brotas. “Há degradação de calçadas, comprometimento da rede pluvial e da pavimentação asfáltica, a iluminação pública é deficitária, existe a necessidade de ordenamento em seu comércio informal, muitas escadarias necessitam de reforma e seu transporte público é altamente precário”, elencou o vereador.

Presidente:

Geraldo Júnior

geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:

Duda Sanches

dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:

Isnard Araújo

isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:

Joceval Rodrigues

jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:

Carlos Muniz

carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:

Sabá

saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:

Téo Senna

teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:

Átila do Congo

atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:

Augusto Vasconcelos

augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:

Anderson Ninho

andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:

Claudio Tinoco

claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação

Oswaldo Lyra

osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205

(71) 3320-0304

www.cms.ba.gov.br

imprensacms@cms.ba.gov.br

imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA
NAS REDES SOCIAIS**



@camarasalvador



@camaradesalvador



camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador - Bahia - Brasil

Debate sobre violência obstétrica

Mandato Pretas por Salvador participou da audiência pública virtual na manhã de segunda-feira (3)

A vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas por Salvador, participou na manhã de segunda-feira (3) de uma audiência pública virtual sobre violência obstétrica. A atividade legislativa foi requerida pela vereadora Marta Rodrigues (PT).

“É uma audiência necessária para nós mulheres, principalmente pelo tema, afinal a violência obstétrica nos acomete todos os dias. A nossa maior dificuldade é perceber que estamos sendo violentadas”, afirmou

Laina, que é mãe de uma criança de 8 anos.

A parlamentar acrescentou: “Levei muitos anos para entender e perceber o quanto fui violentada, desde o período em que estava gestante. As pessoas cobravam para que eu emagrecesse e entrasse em um padrão que não é o do meu corpo, coisas que me violentavam agressivamente, em um momento em que é tão especial para nós”.

Dentro do tema do debate, o mandato Pretas por Salvador propõe um projeto de lei que tem

o objetivo de instituir a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Violência Obstétrica no Município de Salvador, na última semana do mês de maio, quando se comemora o Dia Nacional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna.

“Esse projeto de lei tem o objetivo de fazer com que a gente construa debates sobre esse tema em espaços diversos, seja nas repartições públicas, nas escolas, quebrando o processo de tabu de não poder falar sobre isso”, destacou Laina.

Foto: Assessoria do vereador

ARTIGO Dr. José Antonio

Precisamos falar sobre os distúrbios do sono

Os distúrbios do sono consistem nas dificuldades relacionadas ao sono. Existem, na literatura, mais de cem distúrbios do sono e do despertar. São eles: insônia, sonolência excessiva, sonambulismo, apneia do sono, síndrome das pernas inquietas e etc. Esses problemas acometem uma parcela significativa da população e são, frequentemente, negligenciados ou desconhecidos.

Um dos mais comuns distúrbios do sono é a insônia, seguida do ronco e da apneia. Segundo a Associação Brasileira do Sono (ABS), 73 milhões de pessoas sofrem de insônia no país. O Hospital Sírio-Libanês de São Paulo apresentou uma estimativa de que entre 30% e 40% dos brasileiros, um dia, vão experimentar problemas de insônia.

A insônia inclui qualquer combinação de dificuldade para adormecer, para permanecer dormindo, o que suscita ausência de sono reparador. Os episódios podem aparecer e desaparecer

(transitórios), durar até duas ou três semanas (curto prazo) ou ter longa duração (crônicos).

Já a apneia é caracterizada por ruídos e interrupções na respiração que se repetem, no mínimo, cinco vezes num período de 60 minutos. Essas pequenas pausas, na entrada de ar, chegam a diminuir a concentração de oxigênio no sangue.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, cerca de 50% da população brasileira se queixa de qualidade de sono ruim e cerca de 30% da população adulta sofre de apneia do sono.

Os distúrbios do sono provocam alterações do humor, da memória e da capacidade mental, como aprendizado, raciocínio e pensamento, dor de cabeça, assim como, ao longo do tempo, o indivíduo pode tornar-se hipertenso e/ou diabético, suscitando o surgimento da síndrome metabólica, o que poderia gerar o aumento do risco de mortes por cardiopatias.

Dados do Observatório Nacional de Segurança Viária e da Associação Brasileira de Medi-

cina do Tráfego apontam que dormir ao volante está entre as principais causas de mortes no trânsito.

Enfrento o problema de distúrbios do sono há alguns anos, desenvolvi diabetes por conta disso e já escapei da morte quando peguei no sono ao volante. Por sentir na pele a dificuldade que é viver sem ter sono reparador, como médico, me preocupo com a qualidade do sono de meus pacientes.

Preocupado com a gravidade e o pouco debate sobre o tema que afeta tantas pessoas, apresentei um Projeto de Lei (nº 67/2021), na Câmara Municipal de Salvador, com o objetivo de instituir, em nosso município, a “Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono”, com o objetivo de promover a sensibilização sobre os distúrbios do sono e os impactos negativos exercidos sobre a vida das pessoas e a sociedade.

***Dr. José Antônio (PTB) É MÉDICO E VEREADOR DE SALVADOR.**



Marcelo Maia solicita requalificação para o Engenho Velho de Brotas

Vereador indica melhorias na infraestrutura do bairro

O vereador Marcelo Maia (PMN) reuniu-se com o prefeito Bruno Reis, segunda-feira (3), para solicitar a requalificação urbana do bairro Engenho Velho de Brotas, um dos maiores e mais populosos de Salvador. Como destaca Maia, o bairro faz parte da história de formação da cidade, com acesso a grandes vias de tráfego, avenidas Ogunjá e Vasco da Gama.

Marcelo Maia afirma que há décadas a falta de atenção e investimentos obrigatórios dos poderes públicos provocaram problemas graves e crônicos na comunidade, principalmente em sua infraestrutura, nos equipamentos públicos, gerando a degradação de calçadas, comprometimento da rede pluvial e da pavimentação asfáltica.

“A iluminação pública é deficitária, existe a necessidade de ordenamento em seu comércio informal, muitas escadarias necessitam de reforma e seu transporte público é altamente



Vereador Marcelo Maia e o prefeito Bruno Reis

precário”, pontua o parlamentar.

A realização da requalificação urbana no Engenho Velho de Brotas inclui a construção de calçadas, com equipamentos de acessibilidades, modernização da iluminação pública, nova pavimentação, arborização, construção de área de lazer, substituição de rede pluvial, implantação de canaletas de escoamento pluvial ao longo dos meios fios, sinalização de trânsito vertical e horizontal, substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus.

ENGENHO VELHO DE BROTAS

O Engenho Velho de Brotas é um dos poucos bairros de Salvador a possuir um parque com 37 mil m², que é a principal área de cultura, esporte e lazer do distrito sanitário de Brotas, o Parque Solar Boa Vista, composto do belíssimo casarão Solar Boa Vista, que foi moradia do poeta Castro Alves, construído no século XVIII e tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Conta ainda com a Capela

São João de Deus, onde também funcionaram o Hospital São João de Deus e o Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, sede da Prefeitura de Salvador e, por último, Secretaria Municipal da Educação.

O vereador Marcelo Maia destaca as manifestações culturais e religiosas do bairro, como o Samba Junino, Patrimônio Imaterial da Cidade do Salvador, Festa de Santa Luzia, com 68 anos de existência, e as comemorações ao padroeiro Deus Menino.

“Um dos grandes diferenciais do bairro são suas comunidades altamente populosas: Vilas Viver Melhor, São Cosme, Paraíso, Dique Pequeno, Caminho de Dentro – Manguinho e Bariri; os conjuntos habitacionais, Clériston Andrade, Athenas 01 e 02, Caravelas, Magalhães Neto, Cesar Araújo, Solar Boa Vista, José Olímpio, Castro Alves, Edgard Santos, João Batista Caribé, Flaviano Guimarães e Remanescente Solar Boa Vista”, enumera Maia.

Alberto Braga defende IPCA no cálculo de aluguel de lojistas

Vereador apresentou um projeto de indicação ao presidente da Câmara dos Deputados

Por meio do Projeto de Indicação nº 239/2021, o vereador Alberto Braga (Republicanos) sugeriu ao presidente da Câmara dos Deputados, deputado Arthur Lira (PP-AL), que seja colocado em pauta um projeto de lei que permita e/ou determine a utilização do IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo) para cálculo do aluguel dos lojistas dos shoppings centers do país, pelo período mínimo de 12 meses, em substituição ao IGP-M (Índice Geral de Preços

Mercado), em virtude da pandemia da Covid-19.

No projeto de indicação, Alberto Braga considerou “a pandemia da Covid-19 e seus graves impactos na economia de Salvador”. Também apontou para a “perda de faturamento para diversos setores lojistas do varejo físico”.

Ainda na proposição, observou que “os shoppings centers estão com o fluxo de clientes 40% menor” e ressaltou “o alto valor do aluguel pago pelos lojistas dos shoppings centers do Município

de Salvador”.

Segundo o vereador, o aluguel dos lojistas é reajustado de acordo com o IGP-M, que fechou com crescimento. “Em algumas cidades do Brasil, o IPCA vem sendo adotado para cálculos do valor do aluguel, que fechou em 2020 com um crescimento de 5,64%”.

Na sua avaliação, “o IGP-M



Vereador Alberto Braga

se tornou inadequado para reajustes de contratos, pois possui relevância de variáveis que não impactam diretamente nas empresas, como o câmbio e o commodities”.

Reunião busca aperfeiçoar concessão do Bolsa Família

Vereador e ouvidor-geral Augusto Vasconcelos tratou do assunto com o gerente Tiago Batista

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, se reuniu com o gerente do CADÚnico, Bolsa Família e Benefícios, Tiago Batista, na sexta-feira (30). O objetivo do encontro foi tratar sobre o funcionamento do Bolsa Família e buscar caminhos conjuntos para aperfeiçoar a concessão desses benefícios.

Conforme o vereador, Salvador enfrenta um processo de empobrecimento acelerado em

Foto: Assessoria do vereador



Augusto Vasconcelos com Tiago Batista

razão das dificuldades econômicas que foram agravadas pela

pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19.

“Muitas famílias não tem o que comer e esses programas sociais são ferramentas importantes de inclusão social para minimizar a extrema pobreza. Por outro lado, reconhecemos que é necessário que a cidade volte a crescer e se desenvolver para gerar mais postos de trabalho para atenuar esta situação”, considerou Augusto Vasconcelos.

Em Salvador, observa o vereador, são mais de 300 famílias atendidas somente pelo Bolsa Família.

Foto: Assessoria do vereador

ARTIGO

Luiz Carlos Suíca

O racismo e a pandemia; uma análise por recorte



Para além do dinheiro, a cor da pele é o fator mais preponderante para o risco de perder a vida por causa do Sars-CoV-2, a famigerada Covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus e que matou quase 400 mil em um ano de pandemia no Brasil. E não precisa ser especialista para identificar que os mais atingidos são os pobres. Para ter um recorte racial dessa pandemia no país, entre pretos e pardos as taxas de mortalidade são 81% e 45%, respectivamente, mais altas que as de pessoas brancas na capital do estado de São Paulo.

Esses dados foram divulgados o estudo 'Social Inequalities and Covid-19 Mortality in the City of São Paulo [Desigualdades sociais e mortalidade Covid-19 na cidade de São Paulo], que analisou as mortes ocorridas na capital paulista entre março e setembro de 2020. Esse estudo abriu um debate interno no Núcleo Popular, grupo do PT que faço parte, e fez alguns militantes a buscarem dados da Bahia, onde também temos um cenário bem parecido. Dos 885.855 casos confirmados desde o início da pandemia em nosso estado, 852.616 venceram a doença, mas 18.087 tiveram óbito

confirmado.

O número total de óbitos representa uma letalidade de 2,04%, conforme média de boletim divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab). E os números detalhados mostram que foram 55,43% das mortes do sexo masculino e 44,57% no sexo feminino. Já em relação ao quesito raça e cor, 54,69% corresponderam a parda, seguidos por branca com 21,86%, preta com 15,40%, amarela com 0,45%, indígena com 0,13% e não há informação em 7,46% dos óbitos. O percentual de casos com comorbidade foi de 65,02%, com maior percentual de doenças cardíacas e crônicas (73,62%).

Logo, a maioria dos mortos na Bahia são negros, pardos e povos tradicionais. As negociações políticas e institucionais para tratar, por exemplo, a inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras da limpeza urbana, apontou que essa desigualdade é reforçada por decisões de quem está no comando das pastas de Saúde. O que vimos no município de Salvador e no estado da Bahia como um todo foi uma morosidade para se resolver essa questão, que precisou parar na imprensa e nos debates de instituições representativas. O que fez

o nosso mandato e grupo político, questionar se o racismo estrutural e institucional estava sendo cometido neste processo.

Outro ponto que o estudo sobre a capital de São Paulo trouxe para os nossos questionamentos e angústias foi fato do maior número de mortes ocorridas por Covid-19 entre março e setembro de 2020 mostrar a baixa escolaridade e pessoas que trabalham na rua, que precisam pegar transportes. Isso também aconteceu aqui em Salvador. Em todos os setores, somente este ano já morreram mais garis e margaridas que o ano passado todo por Covid-19 e perdi inúmeros amigos para essa doença, todos na linha de frente, lutando contra a crise. Morreram também mais taxistas, mais rodoviários, mais trabalhadores de saúde.

E uma premissa que levou muitas pessoas a pensarem que a Covid-19 seria uma doença democrática, que atingiria da mesma forma todas as raças, classes e gêneros, é falsa. Essa ilusão não é rapidamente desvendada pelos números da pandemia, que escancararam ainda mais a desigualdade que temos no nosso país. De acordo com o estudo de São Paulo, conforme diminuam os indicadores socioeconômicos, como

o acesso à educação e a renda, aumentam os riscos de morte por covid-19. E ainda tem gente que acredita que os indicadores socioeconômicos, o modo de moradia das pessoas, o que elas comem, o que bebem e como vivem não influenciam nas mortes por covid-19.

Está, aí, mais uma premissa que nos leva a crer que a solução urgente e viável é o 'lockdown', fechar tudo mesmo, com apoio do governo federal, bancando tudo, isso mesmo, bancando tudo para as famílias pobres. Taxando os ricos e aumentando os investimentos em saúde e educação, congelados por 20 anos pelo governo intervencionista de Michel Temer com apoio de Eduardo Cunha. Então, não me venham querer justificar que não tem vacina para os garis e margaridas porque nós sabemos que não é verdade, afinal, prioridade é prioridade. Precisamos erradicar o racismo que tem nessas instituições e que não respeitam a história e a vida dos trabalhadores e trabalhadoras.

***LUIZ CARLOS SUÍCA (PT)**
É VEREADOR DE SALVADOR E
HISTORIADOR.



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de maio de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 162/2021

Cria mecanismos de enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres no exercício da vida política na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir o assédio e a violência contra a mulher no âmbito político.

Parágrafo Único. Os dispositivos desta lei são obrigatórios nas instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito municipal, tendo como foco a proteção das mulheres, considerando aspectos relacionados a origem, raça, sexo, cor, idade, religiosidade e quaisquer outras formas de diversidade

Art. 2º Ficam proibidos os atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivos de violência política e perseguição em razão do gênero que, direta ou indiretamente, afetem o seu exercício da atividade parlamentar e funções públicas.

§ 1º O descumprimento das previsões contidas no caput deste artigo ensejará responsabilização nos âmbitos criminal, cível e administrativo, sempre que cabível.

§ 2º O servidor público ou parlamentar que vier a ter ciência de qualquer ato de assédio ou violência política contra mulheres, deverá acionar os mecanismos de fiscalização e controle interno e externos à instituição, sob pena de, não o fazendo, ser responsabilizado pela via adequada.

Parágrafo Terceiro - A denúncia poderá ser realizada de forma anônima, garantindo o sigilo ao denunciante;

Art. 3º Deverão ser asseguradas integralmente às mulheres as devidas condições para o exercício efetivo dos seus direitos políticos, cabendo ao poder público seguir as seguintes diretrizes e metas:

I. Garantir o exercício dos direitos políticos das parlamentares eleitas no âmbito municipal independente de sua raça, orientação sexual, identidade de gênero e/ou religiosidade;

II. Desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres;

III. Garantir às mulheres parlamentares o pleno exercício dos seus direitos políticos para exercer a sua função, gerando condições e oportunidades, com observância e aplicabilidade da paridade de gênero e alternância nas representações políticas em todos os órgãos e instituições municipais;

IV. Prevenir e punir qualquer forma de violência política contra as mulheres em todas as suas expressões interseccionadas com raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero e/ou religiosidade;

V. Proibir e punir qualquer forma de discriminação de gênero, idade, origem, raça, orientação sexual, identidade de gênero e religiosidade, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição, inclusive as realizadas por meio das redes sociais, que tenha por finalidade ou como resultado anular ou prejudicar o exercício de sua atividade parlamentar.

VI. Fortalecer os instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos desta lei (audiências públicas e falas em plenário).

Art. 4º Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I. Assédio político: entende-se por assédio político o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos;

II. Violência política: entende-se por violência política as ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

III. Assédio Moral: consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem a parlamentar ou servidora a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à

dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-las das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho.

IV. Assédio Sexual: entende-se como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

Art. 5º São exemplos de condutas ou omissões consideradas assédio ou violência política contra as mulheres eleitas e suplentes para o pleito municipal ou nomeadas para o exercício de função pública, aquelas que:

I. Imponham, por estereótipos de gênero, origem, idade, raça, orientação sexual, identidade de gênero e religiosidade, a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do seu cargo;

II. A prática do *Manterrupting* que quando um homem interrompe constantemente uma mulher, de maneira desnecessária, não permitindo que ela consiga concluir ou realizar a sua fala, ideia ou sustentação;

III. Proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas;

IV. Impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;

V. Impeçam ou restrinjam a reintegração de mulheres ao seu cargo, após o gozo de licença justificada, inclusive licença maternidade;

VI. Restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/públicos previstos nos regulamentos estabelecidos;

VII. Discriminem, por razões que se relacionem a cor/raça, idade, orientação sexual, identidade de gênero, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra, que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas;

VIII. Divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade e/ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença do cargo exercido ou postulado;

IX. Pressionem ou induzam as mulheres eleitas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido;

X. Obriguem as mulheres eleitas ou nomeadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.

Art. 6º Deverá ser anulado, a requerimento da vítima, o ato praticado por mulheres em decorrência de situação de violência.

Art. 7º Autoriza-se ao ou a Presidente/ Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador instituir ações internas de informação e conscientização sobre os princípios e conteúdo da presente lei. Bem como, planejando quaisquer das situações acima descritas, intervir.

Art. 8º Denúncias de assédio ou violência política contra as mulheres poderão ser apresentadas pela vítima ou por qualquer pessoa que tenha presenciado ou tomado conhecimento da ação. Verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, resguardada a identidade do (a) denunciante, quando requerido, devendo ser observado, em todo momento, o desejo e anuência da vítima em todo processo.

Art. 9º Em caso de ocorrência de ato de assédio ou violência política, a vítima poderá optar por denunciar o agressor pela via administrativa perante a instituição a que pertencer o agressor ou agressora, a fim de que seja instaurado processo disciplinar e aplicadas sanções de acordo com o procedimento estabelecido por lei.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2021.





LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo criar mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização por atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres eleitas no pleito municipal e nomeadas. Busca-se, assim, garantir proteção e valorização da diversidade, assegurando às mulheres na vida pública o pleno exercício dos seus direitos, tendo como base da Constituição Federal e os tratados e instrumentos internacionais de direitos humanos das mulheres, entre eles a Comissão sobre o Estatuto das Mulheres da Organização das Nações Unidas (CSW/ONU).

O Patriarcado é um sofisticado sistema sociopolítico que valoriza o poder masculino em detrimento do feminino. Onde mulheres são silenciadas, neutralizadas e mortas na garantia de sua perpetuação.

Na esfera política não é diferente. A política é um campo de poder historicamente machista, racista, LGBTfóbico e misógino. Onde a perda desse território privilegiado tem gerado um aumento exponencial nos casos de violência contra as mulheres em contextos eleitorais, principalmente as mulheres negras, trans e travestis.

Os resultados das últimas eleições municipais/estaduais/federais desfraldam uma crescente força feminina na política, realçada pela presença de candidaturas de mulheres negras, indígenas, LGBTs e representantes de povos tradicionais. Exemplo importante desse fato é o resultado do pleito municipal de Salvador (2021): onde, pela primeira vez na história, 9 (nove) vereadoras foram eleitas e conseguiram, apenas elas, compor integralmente a Comissão da Mulher na Câmara Municipal de Salvador.

Vale ressaltar que a presença feminina em ascendência na representação política ainda não faz jus à paridade de gênero desejada, considerando que as mulheres representam 54% da população soteropolitana.

Atrelada ao aumento da presença de mulheres nas candidaturas e cargos políticos, cresce também o número de relatos de assédio, ameaças, atentados e mortes à mulheres em contextos eleitorais em todo o país.

Estudo lançado no dia 28/09/2020 pelas Organizações Terra de Direitos e Justiça Global apontam através do Relatório de Violência Política e Eleitoral no Brasil - Panorama das Violações de Direitos Humanos de 2016 a 2020:

327 casos de violência contra representantes eleitos; dentre estes:

127 assassinatos;

85 ameaças;

33 agressões;

59 ofensas;

21 invasões e

4 (criminalizações) casos de casos de prisão ou tentativas de prisão de agentes públicos.

O documento aponta que os casos de violência aumentaram nos últimos anos, especialmente após as eleições de 2018. Em 2017 foram mapeados 19 casos de assassinatos e atentados, já em 2019 foram detectados 32 ocorrências. Até o início do mês de setembro de 2020, 27 crimes dessa natureza foram detectados.

O relatório aponta o aumento do discurso de ódio entre os agentes políticos como um catalisador para efetivação das violências. E tem na esfera municipal seu registro mais expressivo, com 90% dos atentados e assassinados.

Um dos casos mais emblemáticos foi o assassinato da Vereadora Marielle Franco do PSOL em março de 2018, na cidade do Rio de Janeiro - caso repleto de perguntas e incongruências, ainda em aberto após 3 (três) anos. Mas é preciso ressaltar que o Relatório de Violência Política e Eleitoral no Brasil - Panorama das Violações de Direitos Humanos de 2016 a 2020 aponta que a violência política é uma prática disseminada que afeta todos os níveis federativos e diferentes filiações partidárias. Cabendo preocupação e proposições de mecanismos que a coibam independente de posições de governo ou oposição/direita ou esquerda.

Atenta a essa realidade a ONU Mulheres Brasil em parceria com a União Européia lançou no dia 29/10/2020 uma campanha denominada #ViolênciaNão – Pelos Direitos Políticos das

Mulheres, uma mobilização internacional de prevenção à violência contra as mulheres em contextos eleitorais.

Na última semana do mês de janeiro do ano vigente, 03 (três) parlamentares sofrem ameaças e atentados na cidade de São Paulo. No dia 07 de abril de 2021 a primeira suplente, ex-vereadora e mulher travesti Madalena Leite, foi brutalmente assassinada dentro da sua própria casa, em Piracicaba - SP. Expressando com clareza a tentativa de silenciar e coagir as mulheres no exercício da vida política.

Os resultados dos últimos pleitos eleitorais revelaram a enorme força política das mulheres por todo Brasil. E, na continuidade dessa movimentação política de tão grande potência, saudamos o ano de 2020 com suas inúmeras candidaturas de mulheres negras, indígenas, LGBTs, representantes dos povos tradicionais quilombolas e de matriz africana.

O PL proposto é fundamental para assegurar o exercício dos direitos políticos das mulheres nomeadas e ou eleitas no pleito municipal da cidade do Salvador, independentemente de sua raça, orientação sexual, identidade de gênero e/ou religiosidade.

Salvador, 30 de abril de 2021.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 21/ 2021

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.185.261/0001-48, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de 28 de abril de 2021.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, desde sua fundação em 05 de dezembro de 2016, tem como objetivos principais a elevação e manutenção da qualidade do ser humano, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda, destinando programas na área educacional a crianças e adolescentes.

A instituição tem ainda desenvolvido ao longo dos anos, no município de Salvador, um importante e notório trabalho social, por meio de atividades de ensino pré-escolar preferencialmente para crianças entre 4 e 5 anos de idade, promovendo e incentivando a leitura e o acesso a informações, protegendo os direitos das crianças e adolescentes, mulheres e da família.

Conforme se infere das breves linhas, o PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos e contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil.

Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal ao PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR.

Salvador, de 28 de abril de 2021.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente



MOÇÃO Nº 51/21.....Repúdio às violações de direitos humanos na condução do supermercado Atakadão Atakarejo de suposto furto acontecido em suas dependências, que culminou no assassinato de Ian Barros e Bruno Barros.

Discussão única – Votação

Autora: Vereadora MARIA MARIGHELLA

REQUERIMENTO Nº 140/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir sobre o Reconhecimento das 30h semanais para Assistentes Sociais de Salvador.

Discussão única – Votação

Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS

ATA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO: VEREADOR SABÁ (em exercício)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (ad hoc)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELE MORAES, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 128 e 129/21 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 33.794/21 e 33.795/21, e 33.818/21 e 33.819/21, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Ofício n. 133/21 da Secretaria de Mobilidade do Município encaminhando Nota Técnica e Planilha de Cálculos referentes a ajuste tarifário de transporte público; Projetos de Lei n.s 151 e 152/21 do vereador George Reis, 153/21 do vereador Alberto Braga, 154/21 do vereador Geraldo Júnior, 155/21 do vereador Áttila do Congo, 156/21 do vereador Paulo Magalhães Júnior e 157/21 da vereadora Cátia Rodrigues; Projetos de Indicação n.s 264/21 do vereador Emerson Penalva, 265/21 do vereador José Antonio, 266/21 do vereador Sílvio Humberto, 267/21 da vereadora Cris Correia, 268/21 do vereador André Fraga, 269 e 270/21 do vereador Sabá, 271/21 do vereador Alberto Braga, 272/21 da vereadora Roberta Caires, 273/21 do vereador Sabá, 274/21 do vereador Augusto Vasconcellos e 275 e 276/21 da vereadora Maria Marighella; Projeto de Resolução n. 47/21 do vereador Geraldo Júnior; Requerimentos n.s 136/21 do vereador Sílvio Humberto e 137/21 da vereadora Marta Rodrigues; Requerimento de Utilidade Pública n. 20/21 do vereador Emerson Penalva; Moções n.s 42/21 do vereador Alberto Braga, 43 e 44/21 do vereador Sílvio Humberto, 45/21 da vereadora Roberta Caires, 46/21 do vereador Marcelo Maia e 47/21 do vereador Julio Santos; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Edvaldo Brito comentou sobre Veto parcial do prefeito a Projeto do próprio Executivo, o qual incidia, precisamente, sobre Emendas da CMS. Salientou que o Projeto passara pelas comissões e reiterou sua posição contrária a essa postura do Executivo. O senhor presidente declarou compreensão com o orador. O vereador Alexandre Aleluia destacou a vinda do Presidente Bolsonaro para inaugurar duplicação da BR-101, elogiando o discurso no qual ele criticara governadores de estados. Afirmou que o governador da Bahia subjugava os cidadãos e que o Presidente Bolsonaro defendia a liberdade. Rejeitou a diretriz do “Fique em Casa”, em razão da pandemia, afirmando que as pessoas deveriam sair para trabalhar. A vereadora Maria Marighella informou ser o Dia da Empregada Doméstica, categoria que enalteceu. Criticou o aumento da tarifa dos transportes, pedindo: discussão que fosse além desse aumento: que a população não fosse a única parte a pagar pelo serviço; que as planilhas de custo dos transportes fossem apuradas. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Cris Correia (27 a 30 de abril), Maurício Trindade (14 de abril) e Roberta Caires (27 e 28 de abril). Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.002 e 3.003/21. O vereador Orlando Palhinha criticou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por rejeitar a aquisição da vacina russa contra a Covid. Expôs as análises feitas sobre a vacina. Pediu atenção ao seu Projeto de Indicação para funcionários de supermercados serem vacinados. Saudou obra em encosta no Subúrbio Ferroviário, fruto de Indicação do vereador licenciado Luiz Carlos de Souza. A vereadora Laina Crisóstomo reafirmou-se contrária ao retorno das aulas escolares, destacando a proteção à saúde de alunos e docentes, e a gravidade, para os jovens, da nova cepa virótica. Rejeitou o aumento da tarifa dos transportes, apontando a miséria trazida pela pandemia. Repudiou a fala do Presidente Bolsonaro ofensiva a uma jornalista. O senhor presidente declarou instalada a Comissão temporária de Saneamento Básico, por encaminhamento do vereador José Antonio, que a presidiria. O vereador Áttila do Congo também rejeitou o aumento nas nos transportes, declarando solidariedade ao prefeito e afirmando que ele não deveria ceder a empresários do sistema, que obtinham lucros. Observou que toda mobilização de rodoviários era sucedida de aumento de tarifa e pediu a atenção do Ministério Público. O senhor presidente informou a aprovação, à unanimidade, de Requerimento da vereadora Marta Rodrigues, inscrita pela Mesa-Diretora, para auditoria, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), sobre a questão do transporte. Em seguida, anunciou a presença de secretários municipais que se reuniram com os vereadores após da Sessão. Em comunicação inadiável, o vereador Sabá criticou os serviços da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa), relatando problemas vividos pela população carente. Ilustrou o que ocorria em Santa Mônica e criticou a tarifa cobrada pela empresa, bem como, cobrança indevida de fornecimento de energia. Pediu que a vereadora Marta Rodrigues levasse essa questão ao presidente da Embasa. O senhor presidente declarou

apoio ao orador, afirmando haver desrespeito da Embasa e destacando o trabalho da Comissão de Saneamento Básico. Em comunicação inadiável, o vereador Daniel Alves disse que Salvador era a capital mais eficiente na vacinação e defendeu a medida de retorno das aulas escolares. O senhor presidente elogiou o orador por defender a questão sem envolver elementos político-partidários. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna pediu a inserção, nos Anais, de um artigo do jornalista Joaci Góes que criticava o Supremo Tribunal Federal (STF) fazendo referência aos julgadores da Roma antiga. Em comunicação inadiável, o vereador Augusto Vasconcellos declarou apoio a atos em defesa da Caixa Econômica Federal, cuja importância destacou. Pediu a convocação de aprovados em concurso para a Caixa Econômica e vacinação para todos os profissionais que atuavam em suas agências. O senhor presidente pediu aos presentes que atentassem ao posicionamento espacial no recinto, permitindo a filmagem para os que estavam em participação remota. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida declarou apoio à Comissão de Saneamento em sua apuração sobre a Embasa, endossando as críticas a essa empresa, inclusive por ela causar danos em vias públicas. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Bahiense expressou preocupação com atos de vandalismo ocorridos no sábado, envolvendo adolescentes num *shopping center*. Pediu atenção dos pares e dos órgãos atuantes sobre a juventude. O senhor presidente, observando acordo entre os líderes em vista da reunião com secretários municipais, declarou encerrada a Sessão, convidando os secretários para comporem a Mesa para a reunião, e deixando a próxima Sessão a ser oportunamente marcada em razão da pandemia. **REGISTROS:** Registros do vereador Daniel Alves.

1º SECRETÁRIO PRESIDENTE 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 846/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 69 da Lei 9.206/2017, alterado pelo art. 10 da Lei 9.375/2018,

RESOLVE:

Promover, a partir de 1º de maio de 2021, os servidores efetivos da carreira Nível Analista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Salvador, em cumprimento ao previsto no art. 69 da Lei 9.206/2017, publicada no D.O.M. de 28/04/2017, alterado pelo art. 10 da Lei 9.375/2018, publicada no D.O.M. de 11/07/2018:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAD.	NOME	NÍVEL
6064	ADEMARIA ARAUJO DA SILVA SIMAS	10
6084	ADRIANA NEIVA NERY	9
6096	ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	9
6102	ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS	9
6182	ANA CAROLINA GONÇALVES PAES	3
6063	ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	10
6165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	3
6203	ANDREA QUEIROZ LIMA	2
6031	ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO	10
6197	ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE	2
6169	ARTUR NEIVA MACHADO	3
6171	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	3
6201	BRUNO DA SILVA SANTOS	2
6049	BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVA	10
6140	CELESTE MOREIRA DE CARVALHO	7
6074	CID ALCANTARA SANTOS	9
9021	CRISTINA MARIA DE ASSUNCAO	24
6080	CYRO OLIVEIRA SERPA	9
6092	DAIANE COUTO COELHO	9
6072	DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	9
6161	DIANA LUZ SOARES NEIVA	3
6144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	7
6134	EDUARDO BASTOS SALES	8
6110	ERON LEAL DIAS SEGUNDO	9
6059	FERNANDA MARCELE SANTANA L LINHARES	10
6078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA PELLISSIER	9
6204	FERNANDA OLIVEIRA VILAS BOAS	2
6199	FREDERICO XAVIER DE ARAUJO	2
6138	GEOVANE DA SILVA DIAS	8
9003	GLADYS REIS SANTOS	24
6181	GUILHERME PALMA GUERRA	3
6024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	10
6211	IANY MACEDO RIBEIRO DE SOUZA	2
6038	IRIS GOUVEA DOURADO	10
6075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE C S FERNANDES	9
9022	ISAC GOMES MATOS	24
6137	IVANA BARBOSA DE SANTANA	8
6163	IVANA BARBOSA SANTOS	3
6018	IVANISE PIMENTEL MELO	24



6126	JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE	8
6046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	10
6166	JOAO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	3
6122	JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ	8
6000	JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO	24
3039	JUREMA CONCEICAO DA SILVA	24
6093	JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA ALBUQUERQUE	9
6048	KATIANE DA SILVA SOUZA	10
6160	KAUE MACHADO ALMEIDA	3
6111	LARISSA MARIA MERCES AMADO	9
6034	LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	10
6200	LUANA LIMA CAIRES DE SOUZA	2
6105	LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA	9
6067	LUCIANO SANTA BARBARA SOUZA	10
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	9
6187	MARIANA DANTAS DE ARAUJO	3
2056	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	24
6167	MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS ANDRADE	3
6051	MONICA MOURA DA COSTA E SILVA	8
6052	NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	10
6184	NILSON MAGALHÃES MONTEIRO	3
6113	NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ SANTOS	9
6125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	8
6202	ORIANA LEITE BIAO	2
6168	PAULA SALES PIMENTEL	3
6032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	10
6068	QUEDNER DE SOUZA MATOS	10
6164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	3
6081	RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VERAS	9
6186	RAMON FRANCISCO DAS MERCÊS SANTOS	3
6162	RENATA TANAJURA CAMBUI	3
6030	RODRIGO DO NASCIMENTO DIAS	10
6033	RONDINELE FELIX DE SANTANA	10
6057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	10
6066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	10
6035	SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA	10
6148	SILVANA CURVELLO DE CERQUEIRA CAMPOS	4
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	24
2025	TANIA MARIA FREITAS JESUINO DOS SANTOS	24
6004	TATIANA VALENTINA M DE A GOES E FERNANDES	24
6065	THAMIRES DA SILVA ALMEIDA	10
6115	TIAGO LEITE ARAGAO	9
6198	UELTON DE SANTANA BARBOSA	2

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 852/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar FRANC KRAGNETO, cadastro: 19.022, do cargo em comissão de Assistente de Cultura, Classe CC 30, a partir de 1º de maio de 2021. Salvador, 1º de maio de 2021.

ATO N.º 853/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar DANIELA COSTA CRUZ, cadastro: 18.597, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar G 22, Classe CC 10, a partir de 1º de maio de 2021. Salvador, 1º de maio de 2021.

ATO N.º 854/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear DANIELA COSTA CRUZ, cadastro: 18.597, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Cultura, Classe CC 30, a partir de 1º de maio de 2021. Salvador, 1º de maio de 2021.

ATO N.º 855/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ROSANA LOPES CHAPARRO, cadastro: 19.240, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar G 22, Classe CC 10, a partir de 1º de maio de 2021. Salvador, 1º de maio de 2021.

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

GERALDO JÚNIOR
Presidente

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para entrega de documentação exigida em Edital:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL – ÁREA LEGISLATIVA 01

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
3º	Ellen Cristina Ramos Pena	853088934

Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
SABÁ	12/04/2021	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial Para Usufruir

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO	PERÍODO
9.000	Silvana Jacobina dos Reis Rocha	411/2021	4º	27/04/2021 a 26/05/2021

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAD.	NOME	NÍVEL
6188	VITOR DE MELLO FREITAS	3

CARGO: ARQUITETO

CAD.	NOME	NÍVEL
6170	ANDRIÉ ROBERTO DA SILVA	3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CAD.	NOME	NÍVEL
6183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	3

CARGO: ADVOGADO LEGISLATIVO

CAD.	NOME	NÍVEL
6058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	10
6131	LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES	8
6205	MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA	2
2021	MARIA DAS GRACAS NAZARETH MOTA	24
6130	TATIANE GOMES SILVA SANTOS	8
6185	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	3

CARGO: ODONTÓLOGO

CAD.	NOME	NÍVEL
6206	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	2
6009	RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	24

CARGO: MÉDICO

CAD.	NOME	NÍVEL
2186	ARY ALVES DA SILVA	24
6021	EDSON JORGE NEMI	24

Salvador, 29 de abril de 2021.

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

GERALDO JÚNIOR
Presidente

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº : 08/2021
PROCESSO CMS : 427/2021
PARECER JURIDICO : nº 90/2021
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº : 18.650.027/0001-95
OBJETO : Aquisição de bebedouros e ventiladores de coluna para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL : 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
BASE LEGAL : Lei Federal nº8.666/93, com destaque para o seu art.24, II.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.20002. 250101- 40.90.52
HOMOLOGAÇÃO : 04/05/2021



Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 42/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA, cad. 6.106, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Informação Legislativa, Classe FC-10, em substituição à titular, FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES, cad. 6.059, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2021, no período de 02/05/2021 a 31/05/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de Maio de 2021.



ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 20/01/2021, página 05, referente a nomeação para cargo em comissão na Câmara Municipal de Salvador, no Ato nº 094/2021:

Onde se lê: “Assessor Parlamentar G 21,”

Leia-se:... “Assessor Parlamentar G 22”

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 17/02/2021, página 07, referente a nomeação para cargo em comissão na Câmara Municipal de Salvador, no Ato nº 620/2021:

Onde se lê: “cadastro: 19.112,”

Leia-se:... “cadastro: 19.104,”

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de Maio de 2021.



ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

LICENÇA MATERNIDADE		
6.148	SILVANA CURVELLO DE CERQUEIRA CAMPOS	01/04/2021 A 27/09/2021 (180 DIAS)



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

 twitter.com/camarasalvador  facebook.com/camaradesalvador  instagram.com/camaradesalvador

Quarta-feira, 5 de Maio de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da
Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
17:30	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:31	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
19:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
20:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.